



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0174/2022, CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.064/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.869.855-4, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, n.º 1095, Andar 1º sala 202-A, Bairro Centro, CEP 78896-015, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99963-9099/(65)98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construcoesdlv@gmail.com, luzvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecendo as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a supressão e acréscimo de valor do contrato nº 174/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Quarta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescente-se o valor de **R\$113.479,93** (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) e suprimir-se um valor de **R\$37.058,64** (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Restando um reflexo financeiro positivo de **R\$76.421,29** (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte e nove centavos) sendo que o valor final do contrato passara ser de **R\$1.449.566,79** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 556/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2022
-------	---------	----------------	------------------	---------	---------------	------------



SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.003.12.361.0016.2031	MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB. 30% - ENSINO FUNDAM.	339039	142	1.5.40.000000	R\$76.421,29
--------------------------------------	-------------------------	---	--------	-----	---------------	--------------

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 174/2022, firmada em 28/06/2022.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42